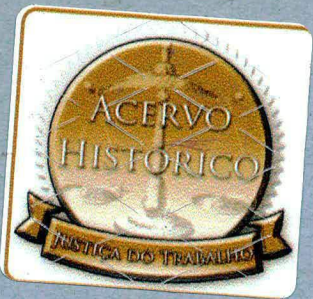


PROCESSO Nº 1673/77

ARQUIVADO
CAIXA 25/77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

CAIXA Nº
H69
SECTOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.673 / 77

RECLAMANTE: ADARCINO CORREIA DA SILVA.
Endereço Rua Jarguá nº 593 - C2.
Campinas.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: HOTEL J.K.
Endereço Rua Minas Gerais nº 491.
Campinas.

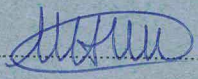
ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Aviso, folgas, 13º sal., férias prop.,
FGTS. cód. 14.

TRAMITAÇÃO
15/9/77 às 13,00 hs.
-Ang-

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com x documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.



Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 1º dias do mês de setembro de 1977, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Adarcino Correia da Silva Reclamante (s)

portador da CTPS nº 43.672, série 434, Solteiro,
est. civil
Brasileiro, Guarda-nóite, domiciliado à
nacionalidade profissão
rua (av.) Rua Jaracá nº 593 - C2, nº , aptº ,
bairro Campinas, cidade Goiânia, apresen-
tou a reclamação contra Hotel J. K.,
com endereço à rua (av.) Rua Minas Gerais, nº 491,
sala nº , bairro Campinas cidade Goiânia
 , declarando o seguinte:

Admissão - 05 / 06 / 77 Salário Cr\$ 368,80
Opção..... - - / - / - Forma de pagamento Mensal
Saída..... - 29 / 08 / 77 Horário de trabalho 19 hs. de um
dia às 6 hs. de di: seguinte.

Que foi dispensado de sua/ função pelo
recesso em parcelas a saber:

aviso 30 dias	Cr\$	618,80
13 folgas a Cr\$ 28,96 =	Cr\$	376,48
4/12 de 13º salário de 77	Cr\$	289,60
3/12 do férias 1977	Cr\$	217,20
Total	Cr\$	1.752,08

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 15/9/1977 às 1300 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 01 de setembro de 1977
Eulôney
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

- * Funcionário responsável*
- 1) + Poleriano Corrêa da Silva
- 2) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 19 de setembro de 1977

Diretor de Secretaria [Assinatura]

4
M

JCJ 1673/77

1º setembro 77.

setembro 77 13,00 15

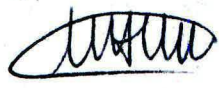
ACARÍTIPO

EXEMPLAR Nº _____

DATA DE EMISSÃO _____

VALOR _____

ABRIL 1977



p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 33905

Goiania, 5 de 9 1977

Euldeuxy
p/ Chefe de Secretaria

10/11

15/09/77

15 setembro 77

15 setembro 77

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da que segue

Goiânia, 15 de 09 de 1977

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondente para envio ao Registro

Postal nº 50000

Goiânia, de 15 de 1977

[Signature]
Diretor de Secretaria

3
M

DE GOIÂNIA

JGJ.1673/77

3230/77

À

Hotel J.K.

Rua Minas Gerais nº 491.

ADARCINO CORREIA DA SILVA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

13,00

treze

15

quinze

setembro de 1977

Go.

1º

setembro

77

p/



CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 33908.

Goiânia, 5 de 9 1977

Euzilwey

PI Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5/9

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.673 / 77 .

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1977, às 13^h, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Adarcino Correia da Silva contra Hotel J.K. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.752,08

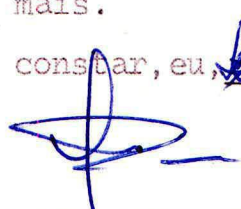
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta JCJ. de Goiânia, determinar o arquivamento do presente processo, nos termos da lei.


Custas no valor de cr\$146,79, pelo recte. dispensadas.

Nada mais.

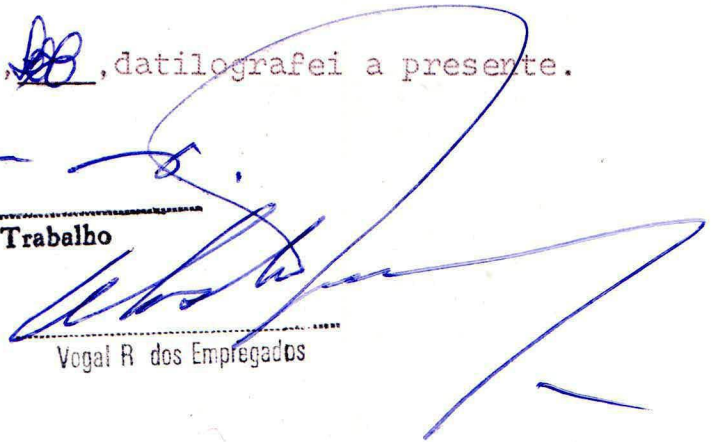
Para constar, eu, , datilografei a presente.



Juiz do Trabalho



Vogal R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados